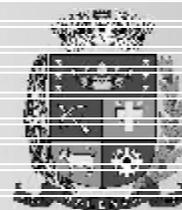




Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela Deliberação nº 8801 de 26 de Janeiro de 1966.

Edição Nº 383 de 14 de Outubro de 2010

Ações do PAISMCA no Município de Valença

Secretaria Municipal de Saúde

O PAISMCA (*Programa de Atenção Integrada À Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente*) iniciou suas atividades em Valença no ano de 1993, centrado na assistência pré-natal. Ao longo desses anos os demais serviços foram sendo implantados de forma a facilitar o acesso das mulheres valencianas a assistência integral e sua saúde. Em 2001 foi inaugurada a Casa da Saúde da Mulher, que tem o objetivo de ser a referência da política de atenção a saúde da mulher em nosso município. Nesses quase 10 anos todos os módulos técnicos foram implantados, exceto a saúde da mulher negra que está em fase de implantação. Destaca-se o crescimento expressivo da cobertura de exames preventivos de câncer do colo do útero, de mamografias, redução da mortalidade infantil, redução da mortalidade materna. Um indicador muito favorável da assistência pré-natal, parto e puerperal é que em 2010 não houve nenhuma morte materna. O programa em nosso município é descentralizado e cada equipe de PSF realiza a assistência à mulher em todo seu ciclo de vida. Além disso, cada unidade básica de saúde possui atendimento por médico ginecologista e consulta de enfermagem. A Casa de Saúde da Mulher atua mais direcionada as referências, ou seja, recebe da atenção básica os casos que não podem ser resolvidos naquelas unidades de saúde e também atende a toda população feminina residente na região central de Valença em consulta básica de atenção a saúde da mulher. O PAISMCA é coordenado por Sandra Maria Garcez Fernandes.



Casa da Saúde da Mulher oferece:

Pré-natal de baixo e alto risco; Planejamento Familiar clínico; Ginecologia para meninas adolescentes; Ginecologia para adultos (residentes na região central de Valença); Incentivo ao aleitamento materno; Pré-natal odontológico; Ambulatório de prevenção e acompanhamento do câncer de colo de útero e mama; Ambulatório de saúde da mulher trabalhadora; Segundas Feiras das 17h:30 as 20h; oferta de horário diferenciado para mulher trabalhadora para avaliação básica em saúde da mulher; Preventivo; Mamografia; Sorologias; Hemograma e exame de urina; Triagem neo-natal (teste do pezinho); Ações educativas na Casa da saúde da mulher e na comunidade; Psicologia; Serviço Social; Nutricionista; Coleta de Preventivo; Consulta de Enfermagem.

**A Casa de Saúde da Mulher
está agora em novo endereço,
na Rua Silva Jardim, 322, Centro.
Tel: 2452-5528**



Posto Plínio Tavares: Puericultura; Pediatria; Hepatita (sexo feminino e masculino até os 19 anos de idade).

Equipes de Saúde da Família: Pré natal de baixo risco; Planejamento familiar clínico; Ginecologia e climatério.

Centro da Saúde do Idoso: Climatério; Programa de Prevenção da Osteoporose.

Hospital Escola Luis Giossefi Jannuzzi: Adorlu em 2005 ao pré-natal SUS e é cadastrado no SISPRENATAL do Ministério da Saúde como unidade de pré natal do Município de Valença. A maternidade referência do Município de Valença está localizada no referido hospital. O planejamento Familiar Clínico do Município também funciona no referido Hospital.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA

E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídica

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Marcus Vinícius Coelho Pereira
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Ena Jannuzzi
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	3, 4 e 5
Aviso de Licitação.....	5
Extratos de Contrato.....	5
Termo Aditivo Licitação.....	5
Decretos.....	6

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N. 001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo, Procurador do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o poder hierárquico de delegar e avocar atribuições;

Considerando as eventuais ausências do Procurador em decorrência do exercício de suas funções;

Considerando a necessidade do Procurador em transmitir certas tarefas e obrigações para seus assessores;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos assessores jurídicos da Procuradoria Jurídica do Município poderes para receber citações e assinar peças processuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 07 de outubro de 2010.

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Procurador do Município

PORTARIA N. 346, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 37, inciso V da CF;

Considerando a Súmula 473 do STF;

Considerando o artigo 133 da Lei Complementar Municipal n. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº. 336, de 17 de setembro de 2010, que nomeava o servidor Leonardo Almeida de Oliveira para a função de Chefe do CEFIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 348, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Valença – CAE**, complementando a Portaria nº. 315 de 30 de abril de 2010, em substituição aos membros exonerados desta, os quais estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes:

Representante da Sociedade Civil

Titular: Sebastião de Souza Medeiros

Suplente: Marcio Jose da Silva

Titular: Maderson Bastos Messias

Suplente: Ventura Alves de Souza

Representante de Pais

Titular: Alagalaer Cláudio da Costa Sabino

Suplente: Helenice da Silva Melo

Representante dos Professores ou Servidores da Educação

Titular: Maria Lucia Alves de Souza Barreto

Suplente: Nadia Marques de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino



PORTARIA N. 349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se verificar as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município;

Considerando a necessidade de redução de despesas no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir de 01 de outubro de 2010, os pagamentos de JETOM - COPAC e horas extras em favor dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR, a partir de desta data, o **Sr. ALEXSANDER LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº032.700.297-21, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Gerência de Projetos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 351, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 15 de outubro de 2010, a pedido, o **Sr. PEDRO PAULO RODEGHERI**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Trânsito e Tráfego e Ronda Escolar, bem como do CADEP e gratificação do JETON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 352, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. SEBASTIÃO ERIC VASCONCELLOS SOARES**, para exercer o cargo de Sub-Prefeito de Conservatória, Símbolo CC7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N. 353, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 04 de outubro de 2010, a pedido, a Sra. **LUCIANA DE LIMA NUNES**, matrícula n.135305, do cargo de Professora II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010

Processo Administrativo nº: 11925/2010

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado a atender a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de outubro de 2010 às 14:00 (quatorze) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Easynet Serviços em Telecomunicações Ltda

Pregão Presencial nº 040/2010

Processo Administrativo nº: 9806/2010

Objeto: Prestação de serviço na área de tributação do município, englobando software, destinado a atender o Setor de Tributação/PMV

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Grupo Ciap Ltda

Pregão Presencial nº 041/2010

Processo Administrativo nº: 13543/2010

Objeto: Prestação de serviço de licença do uso do software eletrônico digital integrado, em ambiente web-internet, com certificação digital, para lançamento, arrecadação, cobrança, controle, fiscalização, escrituração fiscal, gerenciamento de Imposto sobre serviço de qualquer natureza, taxas tributárias e preços públicos

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Comissão de Licitação

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1023/2009

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Petrobrás Distribuidora S/A

Pregão Presencial nº 058/2009

Processo Administrativo nº: 25.122/2009

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel B2 interior

Valor: R\$ 174.582,20 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Celefrutas Comércio de Alimentos Trirriense Ltda

Pregão Presencial nº 030/2010

Processo Administrativo nº: 8377/2010

Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte reais)

Comissão de Licitação



DECRETO Nº 222, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	FUNDEB	1.236.120.122.018	31.90.11.00	15	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	1.236.120.122.019	33.90.39.00	0	60.000,00
02.05	Bolsas de Estudo para ensino superior	1.236.420.122.027	33.90.18.00	0	20.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.012.001	33.90.39.00	0	5.000,00
TOTAL					185.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº. 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

“**Decreta Estado de Alerta em todo o Município de Valença, dando outras providências correlatas**”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

Considerando que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período e,

Considerando que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Estado de Alerta em todo o Município, no período compreendido entre os dias 07 de outubro de 2010 e 31 de março de 2011.

Art. 2º - No período previsto no artigo anterior estarão, à disposição da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, de Serviços Públicos, de Educação, de Governo e Administração, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

Art. 3º - Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Centro de Atenção a Saúde do Idoso



A Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Saúde, coordenam o Centro de Saúde do Idoso, um Programa que abrange todo o município e possui uma equipe multidisciplinar, com nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiras e assistentes sociais.

Centro de Saúde do Idoso funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30 na Rua Silva Jardim, 306 Centro.
(0) telefone 2453-7999.

Secretaria Municipal de Saúde de Valença



A Saúde mais perto de você

